

•= LEI Nº 780 DE 02 DE ABRIL DE 1990 =

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a -
Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a -
execução de obras de eletrificação no Município, e
dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de -
seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu em seu nome, san -
ciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Minas No -
vas autorizada a assinar a "Carta-Acordo" com a Companhia Energética -
de Minas Gerais - CEMIG para a execução de novas obras de eletrifica -
ção no Município, conforme processo DL/JE4/CTE-057/90.

Artº 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de R\$31.632,72 (trinta -
e um mil seiscentos e trinta e dois cruzados nove e setenta e dois -
centavos), a título de "entrada", até o dia 10/03/90 e da importância -
de Cr\$284.694,28 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa -
e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos), pagáveis em doze (12) -
parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cr\$64.141,67 (sessenta e qua -
tro mil cento e quarenta e um cruzeiros e sessenta e sete centavos) já
calculadas considerando-se a correção monetária, vencíveis a partir de
30 (trinta) dias após a data de pagamento da "entrada" conforme "Car -
ta -



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Livro N°.....
Fls. N°.....

Nº

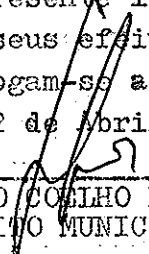
507
007 *

ta Acordo", a ser firmada, para execução do serviço nela discriminado.

Artº 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar - até o valor de Cr\$316.327,00 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros), observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artº 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1990.-

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Minas Novas, 02 de Abril, de 1990.


= DR. GERALDO COLHO DE JESUS =
PREFEITO MUNICIPAL